

**PARECER Nº 226, DE 2018-PLEN/SF  
em substituição à CCJ**

**O SR. ARMANDO MONTEIRO** (Bloco Moderador/PTB - PE. Para proferir parecer.) – Podemos oferecer. Muito bem.

Sr. Presidente, esta matéria diz respeito, basicamente, à necessidade de termos no Brasil um marco de segurança jurídica, tendo em vista que é frequente, no Brasil, que se promovam alterações nos marcos regulatórios, e isso produz um impacto muito negativo.

Sabe V. Exa. que hoje, para nós temos uma maior participação de capital privado na área de infraestrutura, que é algo tão importante para o País, tendo em vista o esgotamento da capacidade de investimento do Estado brasileiro, é fundamental que se estabeleçam marcos seguros. A instabilidade regulatória cobra um preço altíssimo do País.

O que estabelece este projeto de resolução, Senador José Agripino? É que qualquer projeto que venha a ser examinado no âmbito da Comissão de Infraestrutura seja submetido previamente a uma análise de impacto regulatório. É como se nós tivéssemos... Por exemplo, no caso da Comissão de Finanças, qualquer projeto deve ser precedido de uma análise de impacto fiscal. Portanto, parece-me que se trata de um aperfeiçoamento de algo que vai oferecer segurança jurídica, que é fundamental para estimular a participação de capitais privados nos investimentos e nos projetos de infraestrutura do País.

Parece-me, Sr. Presidente, que, do ponto de vista também da juridicidade e da legalidade, não há nenhum óbice para que essa resolução possa ser aprovada.

Portanto, Sr. Presidente, agradecendo a designação de V. Exa., o meu entendimento é que essa matéria deve merecer a aprovação desta Casa.